



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Saúde Ocupacional

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 1669914

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0377265, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

Contratação da palestra "Longevidade e Saúde Integral", a ser realizada no auditório do edifício Antônio Fernando Pinheiro, com transmissão pela plataforma teams, em 08 de abril de 2026, a partir das 16 horas, pelo médico psiquiatra e nutrólogo, Dr. Frederico Porto.

Tal atividade é parte integrante das ações da Semana Nacional de Saúde, conforme (SEI 0002797-25.2025.4.06.8000), instituída pelo Conselho Nacional de Justiça, por intermédio da Resolução Nº 576, de 26 de agosto de 2024, de natureza permanente, e está voltada à realização de ações integradas entre os Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo e, ainda, órgãos e entidades atuantes na área da saúde, tanto do setor público, como do privado, preferencialmente na semana do dia 7 de abril, escolhido pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como Dia Mundial da Saúde.

Nesse sentido, faz-se necessário promover ações direcionadas ao corpo funcional do TRF6, tais como seminários, jornadas, oficinas ou outras atividades formativas relacionadas à temática da saúde, além de viabilizar parcerias para prestação de serviços em saúde, com foco no bem-estar, prevenção de doenças e na promoção da qualidade de vida.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde, qualidade de vida envolve o bem-estar espiritual, físico, mental, psicológico e emocional, além de relacionamentos sociais, como família e amigos e, também, saúde, educação, habitação, saneamento básico e outras circunstâncias da vida.

A Semana Nacional de Saúde é uma data comemorativa criada com o objetivo de conscientizar cada vez mais as pessoas para que possam adquirir uma rotina que melhore sua qualidade de vida e promova a saúde.

O projeto em referência justifica-se, ainda, para dar cumprimento à Resolução do CNJ n. 207/2015, que trata da Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, à Resolução do CNJ N.240/2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão no âmbito do Poder Judiciário, e à Portaria PRESI 63/2024, que dispõe sobre o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A presente demanda está alinhada com o macro desafio da melhoria da gestão de pessoas, estabelecido no Planejamento Estratégico da Justiça Federal da 6ª Região para o quadriênio 2023/2026, e atende às determinações da Resolução do CNJ n. 207/2015, que trata da Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, da Resolução do CNJ N.240/2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão no âmbito do Poder Judiciário, e da Portaria PRESI 63/2024, que dispõe sobre o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região.

A contratação está prevista no PAC2026, referente aos recursos destinados às ações de qualidade de vida no trabalho.

III - Requisitos da contratação

Contratação da palestra "Longevidade e Saúde Integral", com carga horária de 1 hora e 30 minutos, para acontecer no dia 08 de abril de 2026, a partir de 16 horas, na modalidade híbrida, sendo presencial para o corpo funcional lotado em Belo Horizonte, até o limite de cadeiras disponíveis no auditório do edifício Antônio Fernando Pinheiro, e *on-line* para os magistrados e servidores lotados nas Subseções Judiciárias de Minas Gerais e para aqueles que não puderem comparecer presencialmente.

A empresa será selecionada por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021, considerando se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual a ser prestado por profissional de notória especialização.

A proposta apresentada à Justiça Federal da 6ª Região deverá estar compatível com os preços praticados no mercado, devendo a empresa selecionada apresentar notas fiscais de serviços similares prestados a outras empresas públicas e/ou privadas, emitidas no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, para fins de comprovação. Serão exigidos, ainda, a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

A contratação não tem caráter contínuo, trata-se de uma prestação de serviço único, que não gera obrigações futuras.

O serviço a ser prestado deverá estar de acordo, no que couber, com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 1/2010 do Ministério da Economia e o Plano de Logística Sustentável do CNJ.

Todo o material didático, certificados e avaliações de reação serão disponibilizados no formato virtual.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

Contratação de 01 (uma) palestra para tratar da Longevidade e Saúde Integral , com duração de 1 hora e 30 minutos, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme proposta de id. 1668320. A atividade será conduzida pelo médico psiquiatra e nutrólogo, Dr. Frederico Porto, profissional de notória especialização e conhecimento sobre o assunto, conforme portfólio de id. 1668336.

Foram apresentadas pelo profissional notas fiscais de serviços similares e de mesma carga horária prestados a outras empresas públicas e privadas nos anos de 2025 e 2026, id. 1668324, 1668329 e 1668330, para comparação do valor de mercado.

A proposta encaminhada pelo Dr. Frederico Porto ao TRF6 (id. 1668320) apresentou valor igual ao do serviço prestado ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14a. REGIAO - NF 1668324 (R\$10.000,00) - e superior aos prestados à LL TREINAMENTO E ENSINO LTDA e à NEMAK ALUMINIO DO BRASIL LTDA - NFs 1668329 e 1668330 (R\$7.000,00 - sete mil reais), isto porque, conforme justificativa de id. 1676334, estas palestras de valor de R\$7.000,00 (sete mil reais) foram realizadas no formato online, com carga horária similar, porém sem a complexidade de um evento presencial com transmissão híbrida, como é o caso do TRF6.

Conforme o esclarecimento prestado no documento de id. 1676334, o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) proposto ao TRF6 - conforme documento de id. 1668320 - refere-se a palestras presenciais realizadas em Belo Horizonte, considerando toda a estrutura envolvida, deslocamento, preparação personalizada do conteúdo e transmissão simultânea. Já as palestras realizadas no formato online possuem valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), justamente por não envolverem os mesmos custos operacionais e logísticos.

Em termos qualitativos, o conteúdo da apresentação é destinado a todo o corpo funcional, independente de gênero e faixa etária.

Em termos quantitativos, a demanda seria para atendimento ao corpo funcional lotado em BH, bem como para os que se encontram lotados nas Subseções Judiciárias em Minas Gerais, sendo esperado o público de aproximadamente 100 (cem) pessoas, considerando o presencial e online, gerando o valor per capita de aproximadamente R\$ 100,00 (cem reais).

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Buscou-se, dentro do conhecimento do objeto a ser contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado, de forma a evitar grandes distorções entre os preços estimados e o resultado da contratação direta, tendo como base as informações claras e objetivas contidas no ETP (1669914), no TR (1673888) e na Planilha de custos (1676226).

A contratação se justifica para dar cumprimento à Resolução do CNJ n. 207/2015, que trata da Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, à Resolução do CNJ N.240/2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão no âmbito do Poder Judiciário, e à Portaria PRESI 63/2024, que dispõe sobre o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região.

Frederico Porto é médico psiquiatra e nutrólogo, professor convidado da Fundação Dom Cabral (BH), consultor associado de consultorias internacionais. Autor do livro "Antecipe o Inevitável - A Arte e Ciência de Liderar Mudanças", já foi assistido por mais de 50.000 pessoas em seus cursos e palestras. Tem mais de 500 mil seguidores nas mídias sociais, formou mais de 60.000 alunos, em 55 países, através de suas plataformas digitais. Natura, AmBev, Heineken, TOTVS, SERASA, Rede Globo, Pepsico, Walmart, Vale, Syngenta, Gerdau, Hatch, GE, Facebook, Hotmart, Magalu estão entre as empresas que já prestigiaram sua oratória. São 28 anos de trajetória, aliando ciência e prática, neurociência aplicada, saúde emocional e alta performance, id. 1668336.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Contratação da palestra "Longevidade e Saúde Integral", para compor a programação da Semana Nacional de Saúde da Justiça Federal da 6ª Região 2026	20656		01	R\$10.000,00	R\$10.000,00

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

- Analisar a proposta.
- Verificar a regularidade fiscal da empresa.
- Contratar a empresa em virtude da notória especialização do palestrante Frederico Porto sobre o tema proposto, conforme currículo do profissional, id. 1668336
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada de acordo com o Termo de Referência, id.1673888.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A solução não pode ser parcelada por ser tecnicamente inviável.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

- Analisar a proposta.
- Verificar a regularidade fiscal da empresa.
- Contratar a empresa em virtude da notória especialização do palestrante Frederico Porto sobre o tema proposto, conforme currículo do profissional, id. 1668336.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratação correlata.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

A palestra será realizada na modalidade híbrida, sendo presencial para o corpo funcional lotado em Belo Horizonte, até o limite de cadeiras disponíveis no auditório do edifício Antônio Fernando Pinheiro, e *on-line* para as magistradas e servidoras lotadas nas Subseções Judiciárias de Minas Gerais e para aquelas que não puderem comparecer presencialmente.

Todo o material didático, certificados e avaliações de reação serão disponibilizados no formato virtual, evitando desperdício de papel.

O serviço a ser prestado deverá estar de acordo, no que couber, com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 1/2010 do Ministério da Economia e o Plano de Logística Sustentável do CNJ.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Com base nas informações levantadas, declaramos que a solução apresentada é viável, pois a necessidade apontada é adequadamente justificada e está alinhada com os objetivos do TRF6. O palestrante possui notório conhecimento e experiência sobre o assunto.

O palestrante, Frederico Porto, é médico psiquiatra e nutrólogo, professor convidado da Fundação Dom Cabral (BH), consultor associado de consultorias internacionais. Autor do livro "Antecipe o Inevitável - A Arte e Ciência de Liderar Mudanças", já foi assistido por mais de 50.000 pessoas em seus cursos e palestras. Tem mais de 500 mil seguidores nas mídias sociais, formou mais de 60.000 alunos, em 55 países, através de suas plataformas digitais. Natura, AmBev, Heineken, TOTVS, SERASA, Rede Globo, Pepsico, Walmart, Vale, Syngenta, Gerdau, Hatch, GE, Facebook, Hotmart, Magalu estão entre as empresas que já prestigiaram sua oratória. São 28 anos de trajetória, aliando ciência e prática, neurociência aplicada, saúde emocional e alta performance, id. 1668320 1668336.

Conclui-se, assim, que a contratação se mostra adequada e necessária para dar cumprimento à Resolução do CNJ n. 207/2015, que trata da Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, à Resolução do CNJ N.240/2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão no âmbito do Poder Judiciário, à Portaria PRESI 63/2024, que dispõe sobre o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Tofani Carvalho, Supervisor(a) de Seção**, em 19/03/2026, às 13:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1669914** e o código CRC **A30A36E2**.